

LEI Nº 1.562-02/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CEDER SALA DO MUNICÍPIO A
TABELIÃ JANICE MARIA
WERMANN, e dá outras providências.**

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão de uso à título gratuito de uma sala de 30,60 m² de propriedade do Município para a tabeliã JANICE MARIA WERMANN, responsável pelo Serviço Notarial e de Registro de Colinas.

Art. 2º - O prazo de cessão é de 5 (cinco) anos, ficando por conta da Tabeliã o serviço de adaptação da sala, eventual reforma, ligação de energia elétrica, telefone, internet e água.

Parágrafo único: As reformas e adaptação que modifiquem a estrutura da sala deverão ser previamente aprovadas pelo Setor de Engenharia do Município.

Art. 3º - O Termo de Cessão de Uso, conforme minuta em anexo, poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou por interesse da Administração Pública, se houver a necessidade do referido espaço.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças